PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@caieiras.sp.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3799
(10 de Março de 2.006.)

Dispõe sobre: **CRIA A ZUD-112 COMO PERÍMETRO DE ZONA DE USO DIVERSIFICADO.**

. . .FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica criada como perímetro de Zona de Uso Diversificado, a ZUD-112, com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO: Localiza-se à Avenida Presidente Costa e Silva, Lote 55, quadra "E", Jardim Monte Alegre, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Avenida Presidente Costa e Silva, onde mede 9,73 metros, da frente aos fundos, do lado direito de quem da Avenida olha o imóvel mede 25,49 metros, confrontando com o lote 56, do lado esquerdo mede 25,68 metros confrontando com o lote 54, nos fundos mede 9,58 metros, confrontando com a Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, perfazendo uma área total de 250,11 m².

ARTIGO 2º - A característica de Zona de Uso Diversificado – ZUD, está inserida na Lei Estadual nº 1.817, de 27 de Outubro de 1.978, bem como no Decreto nº 1.813, de 20 de Agosto de 1.980.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, em 10 de Março de 2.006.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

mc/nc